

CASA MILITAR
DIRETORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVILEXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 014/2001

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2001 - de fornecimento de um scanner com buffer, marca HP.
Sub-Rogada: Casa Militar.
Contratada: Seprol Computadores e Sistemas Ltda.
Anuente (Sub-Rogante): Secretaria de Estado da Administração.
Objeto: Sub-rogação integral do Contrato nº 014/2001 celebrado em 11.05.2001, entre a Secretaria de Estado da Administração e a Empresa Seprol, em todos os direitos e obrigações, ratificando as demais cláusulas e condições do Contrato que passa a ser Executado pela Casa Militar/Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Dotação Orçamentária: 4120.00 Fundo Estadual de Defesa Civil pela Casa Militar / Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Vigência: A/c da data da assinatura até 9 de novembro de 2001.
Assinado em: 31.05.2001, por Friedrich Gunnar Thiemann, Chefe da Casa Militar (Sub-rogada), Celestino Roque Secco, Secretário de Estado da Administração (Anuente/Sub-rogante), Genésio Hoffmann, Diretor - Geral da Empresa Seprol Computadores e Sistemas Ltda. (Contratada). Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 015/2001

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2001 - de fornecimento de duas estações de trabalho, modelo Infoway Business III, Pentium 700 MHz MMX, marca ITAUTEC.
Sub-Rogada: Casa Militar.
Contratada: Ilha Service Serviços de Informática Ltda.
Anuente (Sub-Rogante): Secretaria de Estado da Administração.
Objeto: Sub-rogação integral do Contrato nº 015/2001 celebrado em 11.05.2001, entre a Secretaria de Estado da Administração e a Empresa Ilha Service, em todos os direitos e obrigações, ratificando as demais cláusulas e condições do Contrato que passa a ser Executado pela Casa Militar/Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Dotação Orçamentária: 4120.00 Fundo Estadual de Defesa Civil pela Casa Militar / Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Vigência: A/c da data da assinatura até 19 de novembro de 2001.
Assinado em: 31.05.2001, por Friedrich Gunnar Thiemann, Chefe da Casa Militar (Sub-rogada), Celestino Roque Secco, Secretário de Estado da Administração (Anuente/Sub-rogante), Alcides de Brida Neto, Procurador da Empresa Ilha Service Serviços de Informática Ltda. (Contratada). Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 016/2001

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2001 - de fornecimento de uma impressora, Jato de tinta, marca Lexmark.
Sub-Rogada: Casa Militar.
Contratada: Power House Serviços de Micro Informática Ltda.
Anuente (Sub-Rogante): Secretaria de Estado da Administração.
Objeto: Sub-rogação integral do Contrato nº 016/2001 celebrado em 11.05.2001, entre a Secretaria de Estado da Administração e a Empresa Power House, em todos os direitos e obrigações, ratificando as demais cláusulas e condições do Contrato que passa a ser Executado pela Casa Militar / Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Dotação Orçamentária: 4120.00 Fundo Estadual de Defesa Civil pela Casa Militar / Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Vigência: A/c da data da assinatura até 9 de novembro de 2001.
Assinado em: 31.05.2001, por Friedrich Gunnar Thiemann, Chefe da Casa Militar (Sub-rogada), Celestino Roque Secco, Secretário de Estado da Administração (Anuente/Sub-rogante), Diógenes Daniel A. da Silva, Procurador da Empresa Power House Serviços de Micro Informática Ltda. (Contratada). Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 017/2001

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2001 - de fornecimento de uma impressora laser, marca Xerox.
Sub-Rogada: Casa Militar.
Contratada: ACJ Informática Ltda.
Anuente (Sub-Rogante): Secretaria de Estado da Administração.
Objeto: Sub-rogação integral do Contrato nº 017/2001 celebrado em 11.05.2001, entre a Secretaria de Estado da

Administração e a Empresa ACJ Informática Ltda., em todos os direitos e obrigações, ratificando as demais cláusulas e condições do Contrato que passa a ser Executado pela Casa Militar/Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Dotação Orçamentária: 4120.00 Fundo Estadual de Defesa Civil pela Casa Militar / Diretoria Estadual de Defesa Civil.
Vigência: A/c da data da assinatura até 25 de dezembro de 2001.

Assinado em: 31.05.2001, por Friedrich Gunnar Thiemann, Chefe da Casa Militar (Sub-rogada), Celestino Roque Secco, Secretário de Estado da Administração (Anuente/Sub-rogante), Carlos L. Kjellim, Procurador da Empresa ACJ Informática Ltda. (Contratada). Republicado por incorreção.

SECRETARIAS
DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa nº 002/GABS/SEA - de 29.06.01

Dispõe sobre as normas complementares à concessão de diárias ao pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina o artigo 17, do Decreto nº 133, de 12 de abril de 1999 e o disposto na Portaria Conjunta nº 1.105/01/SEA/SEF, de 26.06.2001,

RESOLVE:

Orientar os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional sobre as normas complementares à operacionalização da concessão de diárias, previstas no Decreto nº 133, de 12 de abril de 1999 e na Portaria Conjunta nº 1.105/01/SEA/SEF, de 26.06.2001.

1 - Os valores de diárias para o Estado de Santa Catarina, constantes da Tabela anexa à Portaria Conjunta nº 1.105/01/SEA/SEF, são assim considerados:

a) o servidor que se desloca, a serviço, de qualquer município do interior do Estado para a Capital, faz jus ao valor previsto na coluna "NO ESTADO - CAPITAL";

b) o servidor que se desloca, a serviço, para qualquer município do interior do Estado de Santa Catarina, sem exceções, faz jus ao valor previsto na coluna "NO ESTADO - INTERIOR".

2 - Os valores de diárias para fora do Estado de Santa Catarina, constantes da Tabela anexa à Portaria Conjunta nº 1.105/01/SEA/SEF, são assim considerados:

a) para as Capitais SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO e BRASÍLIA, os valores de diárias são os constantes na coluna "FORA DO ESTADO - CAPITAL", acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento);

b) para as demais Capitais fora do Estado, os valores são os constantes na coluna "FORA DO ESTADO - CAPITAL".

3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO ROQUE SECCO
Secretário de Estado da Administração

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 032/01/SDF - 26.06.2001
DISPENSAR, nos termos do art. 39, Lei nº 6.745/89, ANA MARIA DE SOUZA LEONETTI, matrícula 235.932-4, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, nível ONS-14-B, da Função Executiva de Confiança de SUPERVISOR, nível AD-FEC-1, do GEBSS, a partir de 1º.07.2001.

MARLI BARRENTIN NACIF - Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família

PORTARIA Nº 033/01/SDF - 26/06/01
DISPENSAR, nos termos do art. 39, Lei nº 6.745/89, VALTER GONÇALVES, matrícula 235.765-8, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO-II-10-F, da Função Executiva de Confiança de ASSISTENTE, nível AD-FEC-2, do GABS/COREG ITAJAÍ, a partir de 1º.07.2001.

MARLI BARRENTIN NACIF - Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso, referente ao Convênio nº 4.159/2000-9, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família e a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, publicado no Diário Oficial nº 16.417, conforme Decreto Estadual nº 387 de 23 julho de 1999.

Estagiário	Grau	Curso	Inst. Ens.	Nº Ic.	Início	Resc.
Karine Carmo	Correta	3º	Rel. Intern.	Unisul	204	28/12/00 04/06/01

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE JUNHO DE 2001

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, em atendimento à liberação da reunião plenária ordinária, realizada em 26 de junho de 2001,

RESOLVE:

Aprovar a atualização do Plano Plurianual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, com relação às prioridades e às planilhas de recursos e metas, nos termos da Resolução nº 02, de 18 de abril de 2001, da Comissão Intergestora Tripartite - CIT

ALAÔR DAVINA CARVALHO STÖFLER
Presidente do CEAS/SC

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

Comissão Intergestora Bipartite

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2001

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, em reunião plenária realizada no dia 26 de junho de 2001, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e na Resolução nº 1, de 1º de fevereiro de 2001, da Comissão Intergestora Tripartite - CIT e considerando que:

o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social prevê que, prioritariamente, a gestão da Política de Assistência é de responsabilidade dos gestores municipais;

a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, pressupõe autonomia de gestão dos recursos financeiros para os municípios que se habilitarem à Gestão Municipal;

a NOB/99 assegura às Comissões Intergestoras Bipartite a negociação e pactuação de situações que possam dificultar aos municípios o exercício pleno da Gestão Municipal, resolve:

Art. 1º - Alterar o modelo de Gestão Estadual em que se encontram os municípios abaixo relacionados, por apresentarem-se aptos à Gestão Municipal:

Antipólis, Aurora, Bela Vista do Toldo, Calmon, Camboriú, Itapema, Itapiranga, Paraíso, Porto Belo, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso e Sul Brasil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Irani Hipólito da Silva
Coordenador da CIB/SC

Maria Emília de Souza
COGEMAS/SC

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE

Relatório nº ____/2001

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de 04/2001.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
323.214-0	João Omar Macagnan	315,00	03	OM
256841-01	Eduardo A. R. Amaral	506,25	7½	RS
153.615-0	Darci O. de Souza	281,25	3½	RS
276.492-0	Guilherme X. M. Jr.	162,50	2½	RS
328.378-6	Ademir F. Correa	168,75	03	MO
153.721-0	Gilmar L. Faria	125,00	03	MO
218.917-0	Rui Batista Antunes	1.392,50	08	RS
233.275-2	Isa de Oliveira	50,00	01	LE
231.374-0	Víctor J. P. Luz	150,00	03	RS